



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Serviços Urbanos - Divisão de DEFESA CIVIL - SU-01

Determinação para Supressão de Árvore(s) em Caráter Emergencial

Considerando a existência de risco alto e iminente de acidente envolvendo exemplares de porte arbóreo, identificado através de vistoria técnica, conforme Ocorrência nº 630/24, e com intuito de garantir a segurança e integridade dos munícipes envolvidos, fica **AUTORIZADO e DETERMINADO**, pela Defesa Civil, ao "responsável pelo imóvel" abaixo indicado, **em caráter emergencial**, conforme Art. 27º do Decreto Municipal nº 20.463/2018,

a (supressão ou poda) Supressão de

01 (4MA) árvore(s),

e coordenadas GPS: 23.792.348 46.537510

OBS / CONDIÇÕES:

- Fica o "responsável presente pelo imóvel", abaixo assinado, responsabilizado pelo atendimento à providência acima autorizada e determinada, bem como por comunicá-la a todos possíveis ocupantes e usuários do imóvel, e ao seu proprietário ou possuidor quando não for o próprio - **tudo o quanto antes**.
- Os serviços necessários devem ser prestados por profissionais habilitados, bem como atender demais requisitos legais pertinentes.
- Supressão: é a eliminação de exemplar de porte arbóreo. Poda: é o corte de até 1/3 (um terço) da copa ou de parte das raízes de exemplar de porte arbóreo.
- As árvores aqui autorizadas são as ora indicadas ao "Responsável Presente pelo Imóvel" abaixo assinado, e identificadas em fotografias arquivadas e disponíveis na Defesa Civil de São Bernardo do Campo.
- As raízes e os ramos de árvore, que ultrapassarem a estrema do prédio, poderão ser cortados, até o plano vertical divisório, pelo proprietário do terreno invadido. Art. 1.283 do Código Civil.
- Situação da(s) árvore(s) em questão, e causa(s) correspondente(s):

ÁRVORE GRANDE PORTE C/ SINAIS DE PRAGAS E
APODRECIMENTO C/ RISCO IMINENTE DE QUEDA.

São Bernardo do Campo, 24 de MAIO de 2024

FUNCIONÁRIOS:

NOME: Heitor

NOME: [assinatura]

MATR.: 33152

MATR.: 11723-1

"RESPONSÁVEL PRESENTE PELO IMÓVEL" – ciente e de acordo:

NOME: JULIANA CINTI CUNHA RG: 42.231.651-9

END.: R. ANTONIO DEMARCHI, GAIA 04 TEL: _____

DATA: 24/05/24 HORA: 10:45 ASSIN.: _____

[assinatura]
Juliana Cinti Cunha
Diretora Escolar
36.948 - 9

PMSBC - SU.01 - DEFESA CIVIL - R. José Erdeg, 10 - Rudge Ramos - FONE 2630-7000

www.saobernardo.sp.gov.br



PARA MAIS
INFORMAÇÕES